



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI, DANIEL LUIZ PASCUTI E RAFAEL LUIZ PASCUTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

007/09

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. José Oliveira Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 272.515 SSP/RO e inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 133.762.171-49 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 291.379-SSP/RO e CPF 361.951.979-04, residente e domiciliada na Rua Jason da Silva, nº55, Bairro 5º BEC, Vilhena, Rondônia, DANIEL LUIZ PASCUTI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 743472 SSP/RO e CPF 803.847.142-34, residente e domiciliada na Rua Jason da Silva, nº55, Bairro 5º BEC, Vilhena, Rondônia, e RAFAEL LUÍS PASCUTI, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 576.014-SSP/RO e CPF 670.1888.152-15, residente e domiciliada na Rua Brasília, 880, Cerejeiras, Rondônia, os dois últimos são neste ato representados por sua bastante procuradora GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI, qualificada acima, respectivamente pelos instrumentos de mandato mencionados, sendo que o primeiro instrumento de mandato – procuração – outorgado por DANIEL LUIZ PASCUTI está com seu traslado anexado às fls. 253 do processo administrativo e foi lavrado e registrado no Tabelionato Figueiredo, Ofício Único de Notas e Registro Civil, Comarca de Vilhena, livro 318, às folhas 002 e a segundo instrumento de mandato – procuração – outorgado por RAFAEL LUIS PASCUTI está com seu traslado anexado às fls. 250 do processo administrativo e foi lavrado e registrado no Cartório de Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas, Comarca de Cerejeiras, livro nº P-088 folhas 195, doravante denominada LOCADORA, celebraram o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2009, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009/DPE, celebrado para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Cerejeiras, situado na Rua Aracajú, 827, centro, Cerejeiras/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 15 de julho de 2011 até o dia 15 de julho de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 007/2009/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 1.309,13 (Um mil, trezentos e nove reais e treze centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 15.709,65 (quinze mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) anual.

**Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho**

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 15.709,65 (quinze mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2011NC00141. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2011NE00151 de 12/04/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2009/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**



Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 007/2009/DPE, é lavrado e registrado às fls. 57/58, do Livro 005/2011 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2011.

**Defensoria Pública do Estado de Rondônia – LOCATÁRIA**

José Oliveira de Andrade  
Subdefensor Público Geral do Estado

**GENESI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI**  
LOCADORA

*Daniel Luiz Pascuti*  
**DANIEL LUIZ PASCUTI**  
LOCADOR

*PP. Rafael Luís Pascuti*  
**PP. RAFAEL LUÍS PASCUTI**  
LOCADOR

Visto

*[Signature]*

Daniele Fonseca de Negreiros  
Assessora Jurídica-Chefe  
OAB/RO 3978

*[Signature]*  
Everthon Barbosa P. de Melo  
Assessor de Defensor Público  
OAB/RO 3531